

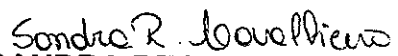
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA PERTINENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 (PROCESSO Nº 133/2016) – CONTRATAÇÃO PARA CERCAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO LIBERATO.**

Às 14h do dia 28 de julho de 2016, na Sala de Licitações, no Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 23.240, de 02 de março de 2016, composta por **ROGERIO ANDRIGHETTO**, como presidente, **SANDRA REGINA CAVALHEIRO** e **MARISTELA ANDRIGHETTO CALLAI**, como membros, para abertura e julgamento da habilitação das empresas participantes. Inicialmente, a Comissão Julgadora procedeu a análise da publicidade dada ao processo: foi publicada a íntegra do Edital no site oficial do Município, [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br) e o extrato no Diário Oficial do Estado, em jornal de circulação estadual, regional e local, bem como afixado no pelourinho do Centro Administrativo Municipal, cumprindo com o disposto no artigo 21, da Lei nº 8.666/93, garantindo assim, a ampla publicidade do certame. Protocolaram os envelopes as empresas: **EMPREITEIRA VIANNA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. ME (CNPJ nº 10.699.233/0001-35)**, **VOLMIR PACHECO DOS SANTOS & CIA LTDA. ME (CNPJ nº 05.674.814/0001-25)**, **CONSTRUTORA DIEMER & NASCIMENTO LTDA. (CNPJ nº 00.074.767/0001-65)** e **COMERCIAL CCJ LTDA. ME (CNPJ nº 02.351.375/0001-21)**. A empresa **EMPREITEIRA VIANNA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. ME (CNPJ nº 10.699.233/0001-35)**: quanto a exigência constante na alínea "d" do subitem 7.1.4 a empresa apresentou cópia do contrato de prestação de serviços, com a Engenheira Valquiria Medianeira Costa Monteiro do Nascimento, sem estar devidamente autenticado, conforme exigido no subitem 7.1 do Edital. Entretanto, consta das certidões do CREA apresentadas pela licitante, tanto da pessoa jurídica como da pessoa física, a responsabilidade técnica da referida Engenheira em relação à empresa licitante. Em relação ao atestado de capacidade profissional do responsável técnico, exigência constante na alínea "e" do subitem 7.1.4 do Edital, a licitante apresentou uma cópia de um atestado, sem autenticação, de um prédio de alvenaria-cozinha, medindo 24,75m<sup>2</sup> na E.M.E.F. Zeferino Antunes de Almeida, ART. 5502036, em que pese o CAT apresentado não constar o mesmo número da ART e sim ART. 5825446, a metragem da obra e a escola onde foi executada são as mesmas. A empresa também não apresentou a Certidão negativa de falência ou concordata, exigida na alínea "d" do subitem 7.1.5 do Edital. Assim como, não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, exigida na alínea "a" do subitem 7.1.6 do Edital. Dessa forma, a empresa **EMPREITEIRA VIANNA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. ME (CNPJ nº 10.699.233/0001-35)** resta **inabilitada**, com base no subitem 7.3 do Edital, por descumprir o exigido na alínea "d" do subitem 7.1.5 e alínea "a" do subitem 7.1.6 do Edital. A empresa **COMERCIAL CCJ LTDA. ME (CNPJ nº 02.351.375/0001-21)** apresentou toda a documentação exigida no Edital, restando **habilitada**. A empresa **CONSTRUTORA DIEMER & NASCIMENTO LTDA. (CNPJ nº 00.074.767/0001-65)**

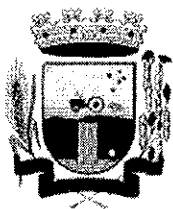
Sandro

apresentou toda a documentação exigida no Edital, restando **habilitada**. A empresa **VOLMIR PACHECO DOS SANTOS & CIA LTDA. ME (CNPJ nº 05.674.814/0001-25)**, não apresentou a cópia do contrato social (alínea "b" do subitem 7.1.2) e a Certidão Municipal (alínea "e" do subitem 7.1.3), devidamente autenticadas, conforme exigido no subitem 7.1 do Edital. Entretanto, dispõe o item 7.2 do Edital, que a documentação relativa a **HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL** poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município e, em diligência ao cadastro verificou-se que a licitante apresentou as cópias autenticadas. Em relação à exigência constante na alínea "d" do subitem 7.1.4 do Edital a licitante apresentou cópia do contrato de prestação de serviços, com o Arquiteto Antonio Eires da Silva Mello, sem estar devidamente autenticado, conforme exigido no subitem 7.1 do Edital. Entretanto, consta das certidões do CRA apresentadas pela empresa, tanto da pessoa jurídica como da pessoa física, a responsabilidade técnica do referido Arquiteto em relação à empresa licitante. A licitante não apresentou o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente autenticado, conforme exigido no subitem 7.1 do Edital, restando **inabilitada** com base no subitem 7.3 do Edital, por descumprir o exigido no item 7.1 do Edital. Diante da ausência dos representantes legais das empresas participantes, fica aberto o prazo recursal quanto ao julgamento da habilitação jurídica das empresas participantes e, em não havendo recurso a data da abertura e julgamento do Envelope nº 02 – da Proposta Financeira das empresas habilitadas, fica designada para o **dia 09/08/2016, às 14h**. Nada mais havendo foi lavrada a presente ata, que após lida, vai assinada pelos membros da Comissão Julgadora.

  
**ROGÉRIO ANDRIGHETTO**  
Presidente Comissão de Licitações

  
**SANDRA REGINA CAVALHEIRO**  
Membro Comissão de Licitações

  
**MARISTELA ANDRIGHETTO CALLAI**  
Membro Comissão de Licitações



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA PERTINENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 (PROCESSO Nº 133/2016) – CONTRATAÇÃO PARA CERCAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO LIBERATO.**

Às 14h do dia 09 de agosto de 2016, na Sala de Licitações, no Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 23.240, de 02 de março de 2016, composta por **GILBERTO CHAVES DE OLIVEIRA**, como presidente, **ANAJARA AITA NICOLI** e **ROGÉRIO ANDRIGHETTO** como membros, para abertura da proposta financeira das empresas habilitadas. Restaram habilitadas as empresas: **CONSTRUTORA DIEMER & NASCIMENTO LTDA (CNPJ nº 00.074.767/0001-65)**, e **COMERCIAL CCJ LTDA. ME (CNPJ nº 02.351.375/0001-21)**. Passou-se a abertura do envelope nº 2 onde ficou classificada em primeiro lugar a empresa **COMERCIAL CCJ LTDA. ME** perfazendo um total de **R\$ 61.037,02** sendo **R\$ 43.250,50** de material e **R\$ 17.786,52** de serviço, já a empresa **CONSTRUTORA DIEMER & NASCIMENTO LTDA** ficou em segundo lugar com o valor de **R\$ 62.722,10** sendo **R\$ 44.941,29** de material e **R\$ 17.780,81** de serviço. Fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis a cerca do resultado da proposta financeira das empresas habilitadas. Em não havendo a manifestação até o dia 17.08.2016 o mesmo será homologado.

Nada mais havendo foi lavrada a presente ata, que após lida, vai assinada pelos membros da Comissão Julgadora e representante legal da empresa participante presente nessa sessão.

**GILBERTO CHAVES DE OLIVEIRA**  
Presidente Comissão de Licitações

**ANAJARA AITA NICOLI**  
Membro Comissão de Licitações

**ROGÉRIO ANDRIGHETTO**  
Membro Comissão de Licitações

**CAPITULINO CAMARGO**  
Empresa Participante  
**COMERCIAL CCJ LTDA. ME**